



EDITAL PROGRAD Nº 79, de 28 novembro de 2019

Dispõe sobre a seleção de projetos de TUTORIA a serem desenvolvidos nos *campi* Ouro Preto, Mariana e João Monlevade no primeiro semestre letivo de 2020.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura do processo de inscrição para seleção de projetos de Tutoria a serem desenvolvidos durante o primeiro semestre letivo de 2020, nos *campi* Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, conforme se segue.

1. Da concepção da Tutoria

A Tutoria consiste em atividades de apoio acadêmico-pedagógico com foco nos estudantes matriculados em disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de graduação da UFOP, contribuindo para melhoria do desempenho acadêmico e para a redução das dificuldades de aprendizagem desses estudantes, em consonância com as metas do objetivo 10 do PDI (2016-25).

2. Dos objetivos da Tutoria

a) Geral

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes matriculados em disciplinas dos semestres iniciais dos cursos de graduação da UFOP.

b) Específicos

- Oferecer ao aluno ingressante, com eventuais defasagens de aprendizagem na formação básica, a possibilidade de nivelamento, em relação ao nível de exigência das disciplinas do início do curso.
- Proporcionar atividades contínuas de apoio acadêmico aos estudantes matriculados em disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de graduação.
- Contribuir para elevar os índices de aprovação nas disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de graduação.
- Colaborar para a redução dos índices de trancamentos das disciplinas e redução da evasão nos cursos de graduação.
- Cooperar com a redução das vagas ociosas nos cursos de graduação.
- Meta 1.1 Elevar o padrão de qualidade dos cursos de graduação para que, até o final da vigência deste PDI, todos alcancem Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou maior a quatro.
- Diminuir a evasão nos cursos de graduação, de modo que, até o final da vigência deste PDI, o número anual de alunos evadidos no conjunto dos cursos da UFOP seja inferior a 40% do número anual de ingressantes.
- Elevar a taxa de sucesso na graduação a valores superiores a 70% até o final da vigência deste PDI.



- Diminuir a quantidade de vagas residuais nos cursos de graduação presenciais da universidade para menos de 7% do total de vagas até o final da vigência deste PDI.
- Meta 2.1 • Desenvolver, em até quatro anos, em todos os cursos de graduação, ações permanentes de recepção e acolhimento dos estudantes calouros.
- Desenvolver, em até quatro anos, em todos os cursos de graduação, ações permanentes de acompanhamento e de orientação dos estudantes em relação às suas vidas acadêmicas.

3. Das inscrições

Os projetos deverão ser submetidos à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) impreterivelmente até às **23:55 horas** do dia **10 de dezembro de 2019**.

- a) A proposta deve ser elaborada pelo professor da disciplina ou professor membro do colegiado do curso que possuir a disciplina em seu currículo, contendo obrigatoriamente os itens exigidos no formulário eletrônico próprio.
- b) Apenas professores efetivos poderão concorrer neste Edital.
- c) O projeto deverá ser submetido por meio eletrônico através do [formulário on-line](#).

4. Do funcionamento da Tutoria

- a) A Tutoria deve ser desenvolvida em disciplinas dos semestres iniciais dos cursos de graduação, especialmente aquelas com alto índice de reprovação.
- b) A Tutoria deve ser planejada pelo professor, em conjunto com o tutor bolsista, e deve ser acompanhada pelo Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da PROGRAD.
- c) Nas primeiras aulas do semestre letivo, o professor deve realizar uma avaliação-diagnóstica da turma e oferecer *feedback* individual quanto ao domínio dos requisitos básicos para o bom desempenho na disciplina objeto da Tutoria, convidando para a Tutoria aqueles que necessitem da ação.
- d) Podem participar da Tutoria alunos regularmente matriculados no respectivo semestre letivo nas disciplinas objeto da Tutoria.
- e) A participação dos alunos na Tutoria é voluntária.
- f) O tutor bolsista deve ser aluno de graduação da UFOP.
- g) Cada tutor bolsista atenderá até quatro turmas com 15 alunos participantes da Tutoria. Admitem-se outros formatos, desde que devidamente justificados na proposta submetida.
- h) O planejamento das atividades de Tutoria deve acompanhar o Plano de Ensino do professor.
- i) O tutor bolsista deverá realizar pelo menos dois encontros semanais com duração de duas horas de atendimento aos alunos participantes de cada turma e registrar a frequência dos presentes.
- j) Na proposta de Tutoria submetida à PROGRAD, deverá ser indicado o local (sala/prédio) onde ela será desenvolvida.
- k) Ao término do semestre letivo, os alunos participantes que frequentarem pelo menos 75% da Tutoria farão jus à certificação. Essa certificação pode ser aceita pelos



cursos na concessão de carga-horária de Atividades Acadêmico, Científico e Culturais, conforme regulamentação própria.

- 1) Ao término do semestre letivo, os alunos participantes que frequentarem pelo menos 85% da Tutoria poderão fazer jus a pontuação extra, deliberada pelo professor.

5. Das atribuições do professor

- a) Ter disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento das atividades do tutor bolsista, bem como participar de seminários, encontros e reuniões realizados pela PROGRAD relativos ao programa.
- b) Elaborar o plano pedagógico para a Tutoria de sua disciplina e apresentá-lo ao tutor bolsista para planejamento.
- c) Capacitar e orientar o tutor bolsista para o uso de metodologias de ensino e aprendizagem mais adequadas à sua atuação nas atividades de Tutoria.
- d) Acompanhar a preparação dos materiais didáticos e a elaboração das atividades a serem desenvolvidas pelo tutor bolsista.
- e) Reunir-se, semanalmente, com o seu tutor bolsista para avaliar o percurso e definir novas estratégias.
- f) Incentivar o aprofundamento dos conhecimentos do tutor bolsista.
- g) Encaminhar, mensalmente, à secretaria do departamento a frequência do tutor bolsista.
- h) Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos participantes da Tutoria nas atividades avaliativas.
- i) Ao final do semestre, elaborar e apresentar relatório à PROGRAD.

6. Das atribuições do tutor bolsista

- a) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado, para desenvolver as atividades de Tutoria.
- b) Participar de reuniões com o professor, para planejamento e avaliação contínua das atividades desenvolvidas.
- c) Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da Tutoria, sob a orientação do professor.
- d) Propor e desenvolver, com a orientação do professor responsável, atividades específicas para atendimento aos alunos participantes, seja em pequenos grupos ou individualmente.
- e) Registrar a frequência dos alunos participantes do programa de Tutoria através de formulário próprio a ser encaminhado mensalmente ao professor.
- f) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de Tutoria.
- g) Zelar pela qualidade acadêmica do programa.
- h) Manter bom rendimento acadêmico.

7. Da seleção de tutores

- a) Os professores que tiverem suas propostas contempladas devem elaborar os critérios para seleção de tutores bolsistas e divulgá-las.
- b) O processo seletivo para tutores bolsistas deve classificar os candidatos em ordem decrescente, convocando os primeiros colocados dentro do limite de vagas e permitindo a substituição em caso de impedimento ou desistência do aluno selecionado.



- c) Requisitos para ser tutor bolsista:
- Ser aluno de graduação da UFOP;
 - Ter concluído a(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
 - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de Tutoria, além dos horários regulares de suas aulas;
 - Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção da Bolsa Permanência/PRACE ou atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP).
- d) Pode ser selecionado 1(um) tutor voluntário por projeto para este edital.
- e) Requisitos para ser tutor voluntário:
- Ser aluno de graduação da UFOP;
 - Ter concluído a(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
 - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de Tutoria, além dos horários regulares de suas aulas.

8. Das bolsas

Serão aprovados projetos de Tutoria para concessão de **50 (cinquenta)** vagas de tutores bolsistas. As bolsas têm o valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** e as atividades de Tutoria serão desenvolvidas no 1º semestre letivo de 2020, durante os meses de **março, abril, maio e junho**.

- a) Não serão disponibilizados recursos para financiamento de materiais e equipamentos.

9. Da análise

Os projetos apresentados serão analisados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da PROGRAD e classificados conforme sua adequação à concepção, objetivos e funcionamento da Tutoria.

10. Do resultado

A relação dos projetos aprovados será divulgada no dia **20 de dezembro de 2019**, na página eletrônica da PROGRAD (<http://www.prograd.ufop.br/index.php/editais>). Caso as vagas não sejam completamente preenchidas, a PROGRAD utilizará as bolsas para atendimento de outras demandas.

11. Do cadastro

Os professores que tiverem seus projetos aprovados devem indicar, até o dia **10 de março de 20**, para a secretaria do departamento ou setor em que está lotado, o nome completo e a matrícula do tutor bolsista e do tutor voluntário do projeto.

- a) Cabe às secretarias dos departamentos realizar o cadastro inicial do projeto (título correto, nome do professor) e do tutor bolsista ou voluntário (nome e matrícula) no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.



- b) Após a inserção dos dados cadastrais dos tutores bolsistas ou voluntários, o secretário (a) deve acessar a aba Relatórios do Sistema, emitir e imprimir os termos de compromisso dos tutores.
- c) Os tutores bolsistas ou voluntários e os professores devem comparecer à secretaria do Departamento para assinatura do termo de compromisso até o dia **10 de março de 20**, data limite para cadastro dos tutores bolsistas no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
- d) Após a coleta das assinaturas, antes de findar o prazo de lançamento da frequência, o secretário (a) do Departamento deve anexar a cópia eletrônica do Termo de Compromisso (devidamente assinado e digitalizado em formato PDF) ao cadastro anteriormente realizado no Sistema.

12. Das bolsas

As atividades do projeto devem ser iniciadas em **09 de março de 2020**.

- a) Cada tutor bolsista terá direito a **quatro** bolsas. O pagamento será efetuado mediante atestado de frequência. Considerando os semestres de aula previstos no calendário acadêmico referente à 2020/1, as bolsas de Tutoria serão pagas da seguinte forma:
 - **uma bolsa (R\$400,00)** referente ao mês de março/2020;
 - **uma bolsa (R\$400,00)** referente ao mês de abril/2020;
 - **uma bolsa (R\$400,00)** referente ao mês de maio/2020;
 - **uma bolsa (R\$400,00)** referente ao mês de junho/2020.
- b) Cada tutor bolsista ou voluntário poderá vincular-se a apenas **uma** Tutoria.
- c) Durante a vigência da Tutoria os tutores bolsistas ou voluntários devem se comprometer com as atividades do projeto a que se vinculam.
- d) Cabe ao professor acompanhar e informar, mensalmente, a frequência dos tutores bolsistas ou voluntários à secretaria do Departamento, para fins de registro no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.

13. Das exigências

- a) Professores e tutores bolsistas ou voluntários podem ser convocados pela PROGRAD para participarem de atividades relacionadas ao Programa de Tutoria.
- b) Os projetos desenvolvidos durante o primeiro semestre letivo de 2020 serão avaliados pela PROGRAD, com apoio do Comitê de Atividades Acadêmicas.

Os projetos desenvolvidos durante o ano de 2020 serão avaliados pela PROGRAD/UFOP, na forma de apresentação oral, durante a XIII Mostra Pró-Ativa, evento a ser realizado de 10 a 12 de novembro de 2020, integrando o “Encontro de Saberes”. É obrigatória a presença do bolsista como apresentador e recomendável a participação do professor orientador durante a apresentação. A eventual ausência do orientador deverá ser justificada em documento físico por escrito, a ser entregue no ato de exposição dos resultados.

14. Dos cancelamentos

- a) Em caso de desistência da bolsa, o tutor bolsista ou voluntário deve avisar ao professor com o mínimo de 30 dias de antecedência. Cabe ao professor notificar, imediatamente, através de email encaminhado à PROGRAD pelo endereço eletrônico nap.prograd@ufop.edu.br, quaisquer modificações, interrupções ou cancelamentos



ocorridos durante a execução do projeto. O professor deve também solicitar à secretaria de seu departamento a inserção do término no cadastro do tutor existente no Sistema.

b) Considerando a disponibilidade orçamentária, o número de bolsas pode ser reduzido ou o programa ter continuidade, somente, com tutores voluntários.

15. Das considerações finais

Não serão analisados projetos que não atenderem integralmente aos termos deste Edital, assim como de professores com pendências anteriores não resolvidas junto aos programas acadêmicos geridos pela PROGRAD.

a) Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação.

16. Do cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	28/11/2019
Prazo de submissão dos projetos	De 03/12/19 a 10/12/2019
Divulgação dos projetos aprovados	20/12/2019
Seleção dos tutores	Até 6 de março de 2020
Cadastro dos tutores no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP	Até 10 de março de 2020
Início das atividades dos projetos aprovados	08 de março de 2020

Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação